Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

=RESOLUÇÃO Nº=03/79=

+‡‡‡+

=AUMENTA O "QUANTUM" DA "REMUNE-
=RAÇÃO DOS MEMBROS DO LEGISLATI-
=VO ERECHINENSE=

+‡‡‡+

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM=RS=NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM BASE NO OFICIO-CIRCULAR DA "ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL=DATADO DE="09.03.1979"=PROMULGA A SEGUINTE

+‡‡‡+

=R E S O L U Ç Ã O=

+‡‡‡+

ARTº=1º=A REMUNERAÇÃO MENSAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM=RS=ATENDIDOS OS REQUISITOS DA="LEI COMPLEMENTAR"=Nº=25=DE="02.07.1.975"=É FIXADA EM=CR$8.229,48=OITO MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE CRUZEIROS E QUARENTA E OITO CENTAVOS=A PARTIR DE=01=PRIMEIRO=DE FEVEREIRO DE 1979=

=S E N D O=

+‡‡‡+

I=P A R T E F I X A=

+‡‡‡+

=CR$4.114,74=QUATRO MIL CENTO E QUATORZE CRUZEIROS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS=

+‡‡‡+

II=P A R T E V A R I Á V E L=

+‡‡‡+

=CR$4.114,74=QUATRO MIL CENTO E QUATORZE CRUZEIROS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS=

+‡‡‡+

ARTº=2º=AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE="RESOLUÇÃO"=CORRERÃO Á CONTA DA VERBA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCICIO FINANCEIRO DE=1979=CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES=CÓDIGO GERAL=3.1.1.1.1=SUBSIDIOS=

+++

ARTº=3º=PERMANECEM EM PLENA VIGÊNCIA OS DEMAIS ARTIGOS DA=RESOLUÇÃO"=01/75=DE="20.01.1.975"=

+++

SEGUE.....

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

ART º=4 º=REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO=

$
$+++$
$+++++$
$+++$
$

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, 27 DE ABRIL DE 1.979

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

$
$+++$
$+++++$
$+++$
$